

0000379-70.2006.8.24.0103

- Os autos deste processo estão disponíveis apenas em meio físico.

Classe

Inquérito Policial

Nível de Sigilo

Sem Sigilo

Órgão Julgador

1ª Vara - Araquari

Originário

01/06

Assunto

Furto

Tipo de Processo

Físico

Competência

Vara Única

Número Antigo

103.06.000379-2

Situação

Arquivado

Autuação

20/02/2006

Valor da Causa

Caixa Física

981

Partes e Representantes

Indiciante

2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA

Indiciado

HELIO BORGES NETO

Movimentação

02/08/2017

Arquivado Definitivamente

Caixa nº 981. CERTIFICO, com relação aos autos em epígrafe, em cumprimento ao Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, informando o seguinte: I a existência de sentença de extinção, decisão terminativa ou acórdão transitado em julgado e de ordem judicial para o arquivamento definitivo; II a inexistência de petições/documentos pendentes de juntada; III - a inexistência de depósitos judiciais, requisição de precatório ou pagamento de obrigações de pequeno valor pendentes de pagamento; IV a inexistência de bens apreendidos ou acautelados em depósitos iniciais pendentes de destinação; e V a inexistência de penhora/hipoteca e de depósito incidente sobre móveis e imóveis pendentes de levantamento. E, em cumprimento à decisão judicial, arquivo os presentes autos.

10/07/2017

Expedido auto

Destruição de Bens Apreendidos

[Auto \(4\)](#)

06/07/2017

Recebidos os autos

06/07/2017

Determinado arquivamento

1. Em se tratando os objetos relacionados às fls. 143/146 de bens imprestáveis e sem qualquer valor econômico, notadamente ante o considerável decurso de prazo desde a apreensão (mais de 10 anos) DETERMINO a sua destruição, na forma regulamentada pelo Código de Normas da douda CGJ/SC.Certifique-se.2. Após, nada mais sendo requerido e desde que satisfeitas as demais formalidades legais, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo e as devidas baixas no SAJ.

[Despacho \(3\)](#)

22/05/2017

Conclusos para despacho

15/05/2017

Certidão emitida

Genérico

[Certidão Cartório \(2\)](#)

18/11/2016

Recebidos os autos

16/11/2016

Autos entregues em carga ao Ministério Público para intimação

Promotoria de Justiça da Comarca de Araquari

11/11/2016

Certificado a publicação e registro da sentença

11/11/2016

Recebidos os autos

04/11/2016

Extinta a punibilidade por prescrição

Acolho o parecer ministerial de fls. 138/139 na íntegra como razão de decidir e, em decorrência da prescrição em perspectiva (antecipada), JULGO EXTINTA a punibilidade de Hélio Borges Neto, o que faço com fundamento no art. 107, IV do Código Penal.Consigno que, em que pese o novel entendimento do STJ contido na Súmula 438, que não tem caráter vinculante, da mesma forma que o Ministério Público, perfilho-me ao entendimento de que "de nenhum efeito a persecução penal com dispêndio de tempo de desgaste do prestígio da Justiça Pública, se, considerando-se a pena em perspectiva, diante das circunstâncias do caso concreto, se antevê o reconhecimento da prescrição retroativa na eventualidade de futura condenação. Falta, na hipótese, o interesse teleológico de agir, a justificar a concessão ex officio de habeas corpus para trancar a ação penal" (TACRIM - SP - HC - Rel. Sérgio Carvalhosa - RT 669/315).Sem custas.P. R. I.Transitada em julgado e satisfeitas as demais formalidades legais, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo e as devidas baixas no SAJ.

[Sentença \(1\)](#)

17/10/2016

Conclusos para despacho

13/10/2016

Recebidos os autos

23/08/2016

Autos entregues em carga ao Ministério Público para manifestação

Promotoria de Justiça da Comarca de Araquari

10/04/2013

Remessa à Delegacia de Polícia

10/04/2013

Aguardando envio para o Distrito Policial

22/01/2013

Remessa à Delegacia de Polícia

18/01/2013

Recebimento

| | | |
|------------|--|--|
| 07/01/2013 | Despacho outros Defiro o pedido formulado pela autoridade policial à fl. 109-verso. Baixem os autos à Delegacia de Polícia, para atendimento do parecer Ministerial de fl. 77, com prazo de 90 (noventa) dias. | Decisões Interlocutórias ↗ |
| 07/01/2013 | Concluso para despacho | |
| 07/01/2013 | Aguardando envio para o Juiz | |
| 19/12/2012 | Aguardando envio para o Juiz | |
| 19/12/2012 | Reabertura de processo | |
| 19/12/2012 | Recebimento | |
| 08/05/2012 | Remessa à Delegacia de Polícia | |
| 08/05/2012 | Aguardando envio para o Distrito Policial | |
| 31/01/2012 | Aguardando envio para o Distrito Policial | |
| 30/01/2012 | Recebimento | |
| 24/01/2012 | Despacho outros Baixem os autos à Delegacia de Polícia, para atendimento do parecer Ministerial de fl. 77-v, com prazo de 90 (noventa) dias. | Decisões Interlocutórias ↗ |
| 23/01/2012 | Concluso para despacho | |
| 23/01/2012 | Aguardando envio para o Juiz | |
| 18/01/2012 | Aguardando envio para o Juiz Despacho Crime | |
| 18/01/2012 | Recebimento pelo Cartório | |
| 29/11/2011 | Recebimento Promotoria de Justiça da Comarca de Araquari | |
| 29/11/2011 | Vista ao Ministério Público para manifestação | |
| 29/11/2011 | Aguardando envio para o Ministério Público | |
| 29/11/2011 | Reabertura de processo | |
| 29/11/2011 | Recebimento | |
| 18/03/2011 | Remessa à Delegacia de Polícia | |
| 18/03/2011 | Aguardando envio para o Distrito Policial | |
| 17/03/2011 | Aguardando envio para o Distrito Policial | |
| 17/03/2011 | Certidão emitida | Certidão Cartório ↗ |
| 17/03/2011 | Processo desapensado Desapensado o processo 103.06.000005-0 - Pedido de Restituição / Lei Especial | |
| 14/03/2011 | Recebimento | |
| 09/03/2011 | Despacho outros Vistos para despacho Cumpra-se a decisão de fl. 79. | Despacho ↗ |
| 04/03/2011 | Concluso para despacho | |
| 04/03/2011 | Aguardando envio para o Juiz | |
| 02/03/2011 | Aguardando envio para o Juiz Despacho | |
| 01/03/2011 | Recebimento pelo Cartório | |
| 22/10/2010 | Vista ao Ministério Público para manifestação | |
| 21/10/2010 | Aguardando envio para o Ministério Público | |
| 19/10/2010 | Aguardando envio para o Ministério Público vista | |
| 09/08/2010 | Recebimento | |
| 17/02/2009 | Concluso para despacho | |
| 16/02/2009 | Aguardando envio para o Juiz | |
| 10/10/2008 | Remessa à Delegacia de Polícia | |
| 10/10/2008 | Certificado outros Certifico que nesta data desapensei dos presentes autos o processo 103.06.000379-2/002 (Restituição de coisa apreendida), juntando documentos. | |
| 10/10/2008 | Certificado outros Certifico que nesta data desapensei dos presentes autos o processo 103.06.000379-2/001 (Restituição de coisa apreendida), juntando documentos que o acompanhavam. | |
| 10/10/2008 | Processo desapensado Desapensado o processo 103.06.000379-2/002 - Restituição de Coisa Apreendida | |
| 10/10/2008 | Processo desapensado Desapensado o processo 103.06.000379-2/001 - Restituição de Coisa Apreendida | |

| | | |
|------------|--|----------------------------|
| 06/10/2008 | Aguardando cumprir despacho Urgentes | |
| 12/05/2008 | Recebimento | |
| 07/05/2008 | Despacho outros 1. Defiro a promoção ministerial de fl. 77-verso. 2. Baixem os autos à Delegacia de Polícia de origem para cumprimento das diligências requeridas, em 30 (trinta) dias. 3. Após, nova vista ao Ministério Público. | Despacho ↗ |
| 17/03/2008 | Concluso para despacho | |
| 17/03/2008 | Aguardando envio para o Juiz | |
| 19/12/2007 | Aguardando envio para o Juiz DESPACHO - CRIME | |
| 19/12/2007 | Recebimento | |
| 18/12/2007 | Vista ao Ministério Público para manifestação | |
| 18/12/2007 | Aguardando envio para o Ministério Público | |
| 17/12/2007 | Aguardando envio para o Ministério Público VISTA | |
| 14/12/2007 | Recebimento | |
| 12/12/2007 | Vista ao Ministério Público para intimação | |
| 12/12/2007 | Aguardando envio para o Ministério Público | |
| 10/12/2007 | Aguardando envio para o Ministério Público Intimação | |
| 10/07/2007 | Recebimento | |
| 20/06/2007 | Vista ao Ministério Público para manifestação | |
| 20/06/2007 | Aguardando envio para o Ministério Público | |
| 12/06/2007 | Aguardando envio para o Ministério Público Vista | |
| 12/06/2007 | Processo apensado Apensado o processo 103.06.000379-2/002 - Restituição de Coisa Apreendida | |
| 12/06/2007 | Recebimento | |
| 10/05/2007 | Concluso para despacho | |
| 10/05/2007 | Aguardando envio para o Juiz | |
| 10/05/2007 | Aguardando envio para o Juiz Despacho crime | |
| 10/05/2007 | Processo dependente iniciado Seq: 2 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Restituição de Coisa Apreendida | |
| 09/05/2007 | Recebimento | |
| 09/05/2007 | Concluso para despacho | |
| 09/05/2007 | Aguardando envio para o Juiz | |
| 09/05/2007 | Aguardando envio para o Juiz DESPACHO CRIME | |
| 09/05/2007 | Juntada de petição HDI SEGUROS - Requerendo carga dos autos - Adv. Ademar Ribas do Valle Filho - 09/05/2007 - 001347 | |
| 11/04/2007 | Despacho outros Ao Ministério Público. | Despacho ↗ |
| 14/12/2006 | Recebimento | |
| 13/12/2006 | Gabinete do Juiz para assinatura | |
| 13/12/2006 | Aguardando envio para o Juiz | |
| 13/10/2006 | Juntada de laudo pericial Delegacia de Policiais Civil de Bal. Barra do Sul - Encaminhando Laudo Pericial - 018444 - 03/10/2006 | |
| 05/09/2006 | Recebimento | |
| 01/09/2006 | Vista ao Ministério Público para manifestação | |
| 01/09/2006 | Aguardando envio para o Ministério Público | |
| 29/08/2006 | Certificado outros Certifico que, nesta data, foram apensados ao presente o processo de nº 103.06.000005-0. E fiz este termo. | |
| 29/08/2006 | Processo apensado Apensado o processo 103.06.000005-0 - Pedido de Restituição / Lei Especial | |
| 25/05/2006 | Recebimento | |
| 25/04/2006 | Aguardando envio para o Ministério Público | |
| 25/04/2006 | Aguardando envio para o Ministério Público | |

| | |
|------------|--|
| 25/04/2006 | Recebimento |
| 25/04/2006 | Processo apensado Apensado/Entranhado o processo 103.06.000379-2/001 - Restituição de Coisa Apreendida |
| 03/03/2006 | Vista ao Ministério Público para manifestação |
| 03/03/2006 | Processo dependente iniciado Incidente Processual / Restituição de Coisa Apreendida |
| 01/03/2006 | Aguardando envio para o Ministério Público |
| 01/03/2006 | Ato Ordinatório-crime P Dê-se vista dos autos ao Ministério Público. |
| 01/03/2006 | Recebimento |
| 23/02/2006 | Processo distribuído por sorteio |